



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 29 / 11 / 2024

DECRETO Nº 002188/24 de 29 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001617/24 de 8 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-1500 - Obrigacoes Patronais	421,00
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-1500 - Obrigacoes Patronais	800,00
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-1500 - Obrigacoes Patronais	500,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(601) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-2569 - Material de Consumo	1.908,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.541,54

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(306) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.076-1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	300,00
(716) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-1621 - Obrigacoes Patronais	999,40

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(404) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.126-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	2.684,00
(414) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-1660 - Material de Consumo	1.113,00
(379) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.119-1500 - Obrigacoes Patronais	477,00

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.248-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	400,00
(524) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.247-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	981,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.247-1500 - Material de Consumo	3.106,50
(524) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.247-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	981,00

Total Suplementação: 18.212,44

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.0.010-1500 - Material de Consumo	800,00
(41) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-1500 - Obras e Instalacoes	421,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	981,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(100) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.031-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	981,00
(100) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.031-1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	3.106,50

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(602) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-2569 - Equipamentos e Material Permanente	1.908,00
(205) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.064-1500 - Obrigacoes Patronais	3.541,54

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(308) 4.6.71.70.00.00.00.00.2.076-1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	300,00
--	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 29 / 11 / 2024

DECRETO Nº 002188/24 de 29 de Novembro de 2024

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(682) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1621 - Contratacao por Tempo Determinado 999,40

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(581) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.251-1500 - Obras e Instalacoes 477,00

(581) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.251-1500 - Obras e Instalacoes 2.684,00

(401) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-1660 - Obrigacoes Patronais 1.113,00

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(526) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.248-1500 - Contribuicoes 400,00

Total Anulação: 18.212,44

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal